

DECRETO Nº 5.861/09 DE 23/09/09

REGULAMENTA LEI 3.447/09

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do geral do Município, consignado nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 1-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de Compras
Elemento de Despesa: 94 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 304.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA AGRIC.IND. COM. TUR. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Departamento da Agricultura
Elemento de Despesa: 70 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
Unidade: 11 – Departamento de Assistência Social e da Família
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. De Desenv. Social, Família e Trabalho
Elemento de Despesa: 114-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 46-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.315.000,00

Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 2-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 235.000,00

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 54-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0013.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 16 – Manutenção Departamento de Esportes

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Departamento de Esportes
Elemento de Despesa: 40-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 62.000,00

TOTAL.....R\$ 3.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente no orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 48-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 53-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 673.000,00

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 55-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.177.000,00

TOTAL.....R\$ 3.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 23 de setembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal